ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Será realizada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **tatames e grama sintética**, destinados às escolas municipais, visando proporcionar espaços adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas dos alunos.

A contratação faz-se necessária em razão da importância de disponibilizar ambientes seguros, confortáveis e apropriados para a realização de atividades que envolvam movimento, interação, brincadeiras e aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças.

A disponibilização dos tatames proporcionará uma superfície adequada para atividades realizadas no chão, oferecendo maior conforto e proteção aos alunos, especialmente durante brincadeiras e práticas pedagógicas. Já a grama sintética permitirá a criação e melhoria de espaços recreativos, proporcionando um ambiente mais agradável e apropriado para atividades ao ar livre e momentos de integração.

Além disso, os materiais contribuirão para a organização e qualificação dos espaços escolares, ampliando as possibilidades de utilização dos ambientes e favorecendo práticas educativas diversificadas, sempre considerando o conforto, a segurança e o bem-estar dos estudantes.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades das escolas municipais, proporcionando ambientes mais adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para a qualidade dos espaços escolares e para o bem-estar dos alunos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada, previsto pela Secretaria Municipal de Educação. A ação está inserida no Plano Anual de Contratações (PAC).

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BE23-B829-2B31-112B e informe o código BE23-B829-2B31-112B

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação prevê o fornecimento de 500 unidades de tatames e 1.000 metros quadrados de grama sintética, destinados às escolas municipais, visando atender às necessidades de adequação e melhoria dos espaços pedagógicos e recreativos das unidades escolares.

As quantidades foram estimadas com base em contratações realizadas pelo Município em anos anteriores, por meio de licitações na mesma modalidade, considerando o histórico de demandas e a necessidade de disponibilização dos materiais para atendimento das escolas municipais. A estimativa busca contemplar as necessidades identificadas, permitindo a distribuição dos materiais conforme as demandas das unidades escolares e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e de integração dos alunos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução pode ser compra de material com empresa especializada disponível no mercado local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em valores similares de mercado, estima-se um custo total aproximado de R$142.465,00. A pesquisa de preços será formalizada conforme o Decreto Municipal nº 7445/2023, observando os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BE23-B829-2B31-112B e informe o código BE23-B829-2B31-112B

500 unidades de tatames e 1.000 metros quadrados de grama sintética, destinados às escolas municipais, visando à adequação e melhoria dos espaços pedagógicos e recreativos das unidades escolares.

Considerando os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, espera-se que a solução atenda às necessidades de disponibilização de materiais adequados para a organização e qualificação dos ambientes escolares, proporcionando espaços mais seguros, confortáveis e apropriados para a realização de atividades pedagógicas, recreativas e de integração dos alunos.

O fornecimento dos tatames permitirá a criação de superfícies adequadas para atividades realizadas no chão, proporcionando maior conforto e proteção aos estudantes. Já a grama sintética contribuirá para a melhoria dos espaços recreativos, oferecendo ambientes mais agradáveis e adequados para brincadeiras, atividades lúdicas e momentos de interação.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura dos espaços escolares, favorecendo o desenvolvimento das atividades educativas e o bem-estar dos alunos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é viável, pois a execução isolada de etapas pode comprometer a efetividade da intervenção. Trata-se de uma ação única e contínua.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilização de tatames e grama sintética às escolas municipais, possibilitando a adequação e melhoria dos espaços destinados à realização de atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas.

A disponibilização dos materiais contribuirá para a criação de ambientes mais adequados, confortáveis e seguros, favorecendo o desenvolvimento de atividades que estimulem a interação, a socialização, a criatividade e o desenvolvimento motor dos alunos.

Além disso, os tatames proporcionarão superfícies apropriadas para atividades realizadas no chão, enquanto a grama sintética permitirá a melhoria e qualificação dos espaços recreativos, ampliando as possibilidades de utilização dos ambientes escolares.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BE23-B829-2B31-112B e informe o código BE23-B829-2B31-112B

Por fim, a contratação contribuirá para o bem-estar dos estudantes e para a melhoria das condições dos espaços escolares, atendendo às necessidades das unidades de ensino e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal do contrato no Termo de Referência que acompanhará o processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de tatames e grama sintética poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de materiais sintéticos e plásticos em sua composição, bem como à geração de resíduos decorrentes de embalagens, instalação, manutenção e eventual substituição dos produtos ao término de sua vida útil.

Para minimizar esses impactos, recomenda-se que os materiais fornecidos atendam às normas de qualidade e segurança vigentes, apresentem durabilidade adequada e sejam acondicionados em embalagens que reduzam desperdícios durante o transporte e armazenamento. Ao final de sua vida útil, os materiais e suas embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando, sempre que possível, as diretrizes da coleta seletiva e da gestão de resíduos sólidos.

Considerando a natureza da contratação e os quantitativos previstos, os impactos ambientais são considerados compatíveis com a finalidade da aquisição, devendo ser adotadas medidas para minimizar a geração de resíduos e favorecer a destinação ambientalmente adequada dos materiais, sem prejuízo do atendimento às necessidades das escolas municipais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BE23-B829-2B31-112B e informe o código BE23-B829-2B31-112B

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Guaporé, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/BE23-B829-2B31-112B e informe o código BE23-B829-2B31-112B